

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**Número da Nota
00000144Data e Hora de Emissão
24/10/2022 13:20:36Código de Verificação
EXHT-LCU9

312210244327680000170032768900000170

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **32.768.900/0001-70**Inscrição Municipal: **1.158.299-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **GVE PARK UE LTDA**Nome Fantasia: **GVE PARK UE LTDA**Tel.: **2125295950**Endereço: **RUA MARQ DE SAO VICENTE 13, ENTRADA SUPLEMENTAR RUA GENERA - GAVEA - CEP: 22451-041**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: ----**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **705.427.837-20**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CHRISTINO AUREO DA SILVA**Endereço: **PRA SANTOS DUMONT 160, 301 - GAVEA - CEP: 22470-060**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: **aureochristino@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO
VEÍCULO PLACA RKU2K96
QUITADO****VALOR DA NOTA = R\$ 300,00**

Serviço Prestado

11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.